



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 049/2025.

Data: 23 de Setembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1038/2025.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Autoriza o Município de Foz do Jordão a proceder à doação do lote de n.º 11, da Quadra 31 do Loteamento Nova Iguaçu, ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 1038/2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para a Câmara de Vereadores para discussão e votação a seguinte Proposta de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.940/0001-28, o seguinte imóvel:

“Imóvel inscrito na matrícula de número 10.099 do livro n.º 02 do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis de Guarapuava, composto pelo lote de n.º 11 da Quadra 31, do Loteamento Nova Iguaçu, com a área de 600m²”.

Art. 2º A presente doação destina-se a regularização documental do imóvel descrito no art. 1º, procedendo-se a doação do mesmo ao Estado do Paraná, haja vista a existência do Destacamento de Polícia Militar deste Município de Foz do Jordão/PR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal de n.º 156/01, haja vista erros materiais contidos na lei em comento.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade em que remetemos o Projeto de Lei Nº 1038/2025, que autoriza o Município a proceder à escritura pública de doação em face do Estado do Paraná.

Importante frisar que a intenção do Projeto de Lei é regularizar uma situação já consolidada, haja vista que como é de conhecimento amplo e geral, no referido imóvel resta construído a estrutura do Destacamento de Polícia Militar de Foz do Jordão.

Assim, para fins de regularização documental se faz necessário que se realize escritura pública de doação em nome do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Salientamos que todos os custos com escritura pública de doação e demais registros, correrão por conta e ônus do Estado do Paraná, não havendo dispêndios financeiros a este Município de Foz do Jordão.

Ainda, requeremos a revogação integral da Lei Municipal de n.º 156/01, haja vista que a mesma contém dados errado referente à localização do imóvel e da metragem.

Na expectativa de manifestação favorável ao Projeto de Lei ora remetido, reafirmamos à Vossas Excelências nossas atenciosas saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

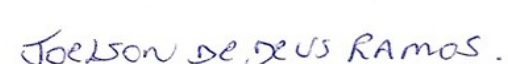
Sala das Comissões, em 23 de Setembro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro